



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

JUSTIFICATIVA

1 – FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 30, 31 e 32 da Lei n.º 13.019/2014;
Artigo 31 e 32 do Decreto Municipal n.º 015/2017;

É dispensável a chamamento Público: “VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

2 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

O Município de General Carneiro, com o interesse de enfrentar e solucionar a situação de exclusão social referente a pessoas com deficiências, conclui como essencial conjugar esforços com organização da sociedade civil, para promover o desenvolvimento, qualidade de vida e evolução nas áreas adaptativas e principalmente a inclusão social e escolar.

Há anos nesta municipalidade, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL CARNEIRO – APAE presta atendimento especializado a pessoas com deficiências intelectuais múltiplas e a seus familiares.

Considerando que o atendimento se dará a 65 alunos matriculados na APAE e residentes no Município, de forma a evitar deslocá-los para outras cidades, o Executivo Municipal considera fundamental formalizar Termo de Fomento com instituição que presta serviços especializados de desenvolvimento às pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

Melhoria no atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida com projetos de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, para crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade social, bem como prestar atendimento nas áreas de psiquiatria, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e assistência social.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA

A contratação recaiu à Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL CARNEIRO - APAE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.754.207/0001-77,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

peço pelo fato de que, há anos referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal.

5 – DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA

Para fixar o valor, foi recebida solicitação e proposta pela Organização da Sociedade Civil. Pelo qual o Município pôde definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de Fomento.

O valor proposto da execução do objeto foi o valor global de **R\$ 148.000,00** (cento e quarento e oito mil reais), dividido em 12 (doze) **parcelas** mensais conforme cronograma de desembolso, estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao a execução do plano de trabalho.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

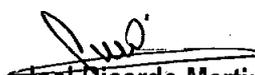
ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

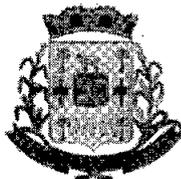
PROJETO/ATIVIDADE: 2034 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FUNCIONAL: 04.122.0003.2.042 2042 – MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO GERAL
ELEMENTO: 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

General Carneiro, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.


Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ
Gabinete Executivo - Gestão 2021/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.754.207/0001-77 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, a "*Contratação dos serviços da APAE, para atendimento de saúde aos pacientes deste Município, na reabilitação de pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Sendo 65 alunos com deficiência intelectual e múltipla, matriculados na APAE de General Carneiro, nas áreas de psiquiatria, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e assistência social*", durante exercício de 2022, mediante transferência de recursos financeiros no importe total de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil Reais), conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2022.


Celso Luiz Garbin
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.754.207/0001-77 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, a “Contratação dos serviços da APAE, para atendimento de saúde aos pacientes deste Município, na reabilitação de pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Sendo 65 alunos com deficiência intelectual e múltipla, matriculados na APAE de General Carneiro, nas áreas de psiquiatria, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e assistência social”, durante exercício de 2022, mediante transferência de recursos financeiros no importe total de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil Reais), conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:67D6B389

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/01/2022. Edição 2432
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>